



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

DECRETO Nº 028/2017 DE 12 JUNHO DE 2017.

*DISPÕE* levantar informações sobre número de crianças de 0 a 5 anos do Município de Vista Alegre- R/S.

*ALMAR ANTÔNIO ZANATTA, Prefeito do Município de VISTA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e:*

*Considerando o que consta na estratégia 1.15, da Meta 1, do Plano Municipal de Educação, onde estabelece realizar anualmente em parceria com a Secretaria de Saúde, a Secretária de Assistência Social e Primeira Infância Melhor-PIM levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos e Pré escola de 4 e 5 anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento desta demanda.*

**DECRETA:**

*Art. 1º. Que nos meses de junho e novembro de cada ano, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria de Saúde, a Secretária de Assistência Social e Primeira Infância Melhor-PIM estará realizando levantamento das famílias que possuem crianças, na faixa de 0 a 5 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento desta demanda.*

*Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE – RS EM 12 DE JUNHO DE 2017.**

*ALMAR ANTÔNIO ZANATTA*  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*Tania*  
Tania Marcia Zanella  
Secretária Municipal da Administração

CNPJ: 92.403.583/0001-11